



COMUNICADO CONJUNTO Nº 5/2025

INFORME SOBRE A REUNIÃO DE MEDIAÇÃO NO TST – 18.09.2025

Nesta quinta-feira, 18, as entidades que compõem a Mesa Nacional de Negociação Permanente da EBSERH participaram de reunião bilateral de mediação no TST sobre a proposta de alteração no adicional de insalubridade.

Logo no início, a EBSERH informou que aplicará unilateralmente a determinação do Acórdão do TCU, diante da rejeição, por parte dos trabalhadores, da proposta de mudar a base de cálculo do adicional de insalubridade (em troca da criação de uma PFNI) para os empregados admitidos até 31.07.2019.

As entidades sindicais registraram que há uma nova conjuntura jurídica, considerando que, em 15.09.2025, no julgamento de reclamação apresentada pela empresa, o STF reafirmou a competência da Justiça do Trabalho para julgar ações relativas ao adicional de insalubridade da EBSERH.

As entidades também reiteraram a decisão da categoria em manter o cálculo da insalubridade com base no salário contratual. Caso esse critério fosse aceito, haveria plena disposição em buscar soluções no âmbito do TST. Entre as alternativas discutidas, foi proposta, por exemplo, a incorporação da diferença remuneratória ao salário de cada empregado, como parcela reajustável, entre outras possibilidades.

Nenhuma das propostas apresentadas foi aceita pela empresa, que manteve o entendimento pela aplicação integral do Acórdão do TCU, no qual consta:

9.2.2. Caso não obtenha êxito na referida negociação coletiva, adote as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias para promover os ajustes no cálculo do referido adicional devido aos empregados admitidos antes de 30/7/2019, adequando-o ao salário-mínimo vigente, em consonância com o art. 192 da CLT.

Diante dessa posição, restou inviabilizado qualquer acordo de alteração na forma proposta pela Empresa. As assessorias jurídicas das entidades sindicais já estão preparando o ingresso de ações em âmbito nacional, buscando impedir que a Empresa altere a forma de pagamento do adicional de insalubridade. Além de recomendações jurídicas aos sindicatos de base, com o objetivo de garantir a preservação do direito adquirido de todos os empregados admitidos até 31.07.2019.

A confidencialidade do processo de mediação foi retirada e, em consequência, as atas das duas primeiras reuniões, assim como a da reunião desta quinta, serão disponibilizadas aos interessados.

Finalmente, as entidades, em conjunto, solicitam aos empregados que mantenham contato permanente com suas entidades de base, confiando nas suas deliberações coletivas.



CNTS




Sérgio Ronaldo da Silva
CONDSEF



FNE



FENAFAR



FMB



FENAM